



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 86/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: GABINETE DO PREFEITO	
Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 374.	E-mail: comprasfazenda@capaodocipo.rs.gov.br	Telefone: (55) 9 9680-0557
Responsável pela demanda: ADAIR FRACARO CARDOSO		

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: Elemento de Despesa: Rubrica: 28

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito a contratação de equipe de Segurança, para prestar o serviço de Segurança na Praça Central Dr. Rubem Lang, no dia 18/12/2024, na Tradicional Festa Natalina do Município, das 18h - 00h. A festa Natalina do Município costuma contar com um número grande de pessoas, tendo em vista a necessidade de conter Seguranças para manter o evento com tranquilidade para que não haja atritos entre os munícipes que estarão aproveitando a mesma.

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	01	Un	Equipe de Segurança, contendo 8 seguranças homens e 2 seguranças mulheres, para prestar o serviço na Praça Central Dr. Rubem Lang, no dia 18/12/2024, das 18h - 00h.		

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL (Geral):

Empresa contratada (Razão Social):

CNPJ:

Obs:

De preenchimento da **Empresa**

Dados

Carimbo/Assinatura

Razão Social: _____

Obs: _____

Data: 22/12/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº /2024 e autorizo a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.


Adair Fracaro Cardoso
Gabinete do Prefeito


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024

Município de Capão do Cipó

Gabinete do Prefeito

Objeto da contratação: A contratação deste serviço é pra manter a segurança dos munícipes, visitantes e das crianças, na tradicional festa Natalina do Município que será realizada no dia 18/12/2024, na praça central Dr. Rubem Lang, o serviço deverá começar as 18h e permanecer ate as 00h do mesmo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação deste serviço é pra manter a segurança dos munícipes, visitantes e das crianças na tradicional festa Natalina do Município, no dia 18/12/2024, das 18h -00h, sendo os seguranças 8 homens e 2 mulheres.

02. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os serviços com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega dos serviços. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

04. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A relação dos equipamentos e serviço técnico está descrita no documento de formalização das demanda nº /2024 do Gabinete do Prefeito.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

O valor estimado do objeto é de **R\$: 10.000,00** Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores e busca junto ao PNCP, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.

06. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *prorata*.

A retenção do Imposto de Renda, de acordo com art. 158 Inciso I da CF/88, dar-se-á na forma do ANEXO I- TABELA DE RETENÇÃO, da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 021/2022.

Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da lei que regula a matéria.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação deste serviço é pra manter a segurança dos munícipes, visitantes e crianças na tradicional festa Natalina do Município que será realizada no dia 18/12/2024, na praça central Dr. Rubem Lang, o serviço deverá começar as 18h e permanecer ate as 00h do mesmo.

08. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida o Gabinete do Prefeito não identificaram providências prévias para realizar a referida contratação.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.



Dara Erotilde Silva da Silva

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 22/11/2024



ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2024

Município de Capão do Cipó

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realizar o serviço de segurança, na praça Central Dr. Rubem Lang, no dia 18/12/202, na Tradicional festa Natalina do Município. A festa Natalina do Município costuma contar com um número grande de pessoas, tendo em vista a necessidade da equipe de segurança, para manter o evento com tranquilidade, para os munícipes e visitantes aproveitarem, sendo os seguranças 2 mulheres e 8 homens.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para realizar o serviço de segurança em que o Gabinete do prefeito solicitou nos documentos de DFD.

Qud.	Un	Descrição (completa/detalhada)
01	un	Equipe de segurança, contendo 8 seguranças homens e 2 mulheres, para prestar o serviço na praça Central Dr. Rubem Lang, no dia 18/12/2024, das 18h - 00h.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, item 104325 e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta e a contratação de empresa para prestação de serviço de segurança no evento em que o Gabinete do prefeito solicita de acordo com o descrito no documento de formalização das demandas nº86/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 05 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação terá contrato, sendo a fiscal de contrato, Luana Beatriz Backes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, e valores dispostos no licitacon, e publicação no AMI.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 3.200,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

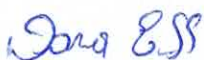
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Prefeito

Atividade: 2,002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Elemento de despesa:339039000000-(208) outros serviços de terceiros

Capão do Cipó 02 de dezembro de 2024.



Dara Erotilde da Silva

Coordenadora de Compras



Adair Fracaro Cardoso

Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 305/2024

Processo Administrativo nº 392/2024

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança para festa natalina."

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Gabinete do Prefeito

DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **379/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 305/2024**, para a contratação da empresa **P.P MATTIAZI COMMANDER SECURITY E CIA LTDA**, para realizar a segurança da festa natalina do município, com estimativa de valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 16 de dezembro de 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO

Prefeito Municipal

Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal
Capão do Cipó - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 379/2024

Processo Administrativo nº 392/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 305/2024

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Gabinete do Prefeito

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança para Festa Natalina."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda do Gabinete do Prefeito.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, se dá em virtude da necessidade de equipe de segurança para prestar serviço na festa em comemoração a tradicional festa de Natal, que irá ocorrer na Praça Dr. Rubem Lang, a ser realizado no dia 18/12/2024.

Tendo em vista que a festa natalina do município conta com um grande número de pessoas, faz-se necessária a referida contratação, visando manter a tranquilidade entre os munícipes.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 86/2024;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- III) Justificativa da Servidora;
- IV) Estudo Técnico Preliminar;
- V) Termo de Referência;
- VI) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 59.906,02¹ (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de **outros serviços e compras**";. *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 2.580,60 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 86/2024, oriunda do Gabinete do Prefeito, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

¹ Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 02 – Gabinete do Prefeito; Atividade 2002*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, sendo portanto facultada a sua elaboração.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, **OPINA-SE** pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

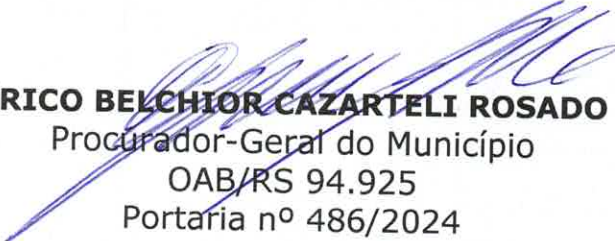
Procuradoria Jurídica do Município

Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 16 de dezembro de 2024.


ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO
Procurador-Geral do Município
OAB/RS 94.925
Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, de 2024.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º305/2024- Processo nº392 para Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança na praça Dr. Rubem Lang, na festa natalina.

Contratada: P.P MATTIAZI COMMANDOER SECURITY E CIA LTDA

CNPJ: 44.355.689/0001-42

Valor contratação: 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

Senhora Procuradora:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º305/2024 para Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança .

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para o evento a ser realizado no município (festa natalina), Visando à importância Conforme exposto na justificativa do Gabinete do Prefeito em seus documentos de formalização das demandas nº86/2024.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: Gabinete do Prefeito

Atividade: 2,002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Elemento de despesa:339039000000-(208) outros serviços de terceiros

Capão do Cipó 02 de dezembro 2024.



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó